

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO E 30 DE SETEMBRO DE 2021

Introdução

O presente parecer é apresentado no âmbito do processo de relato do Conselho de Administração da Parups, S.A. (“Parups” ou “Sociedade”) à Direção-Geral do Orçamento (“DGO”) e visa o Relatório de Execução Orçamental para o período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2021, o qual evidencia um total de despesa consolidada de 422,29 milhares de euros e de receita consolidada de 26,508 milhões de euros, e destina-se a dar cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 44 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Parups a adequada preparação e apresentação da informação correspondente à Execução Orçamental da Sociedade. Relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2021 foi disponibilizado ao Conselho Fiscal, em 19 de outubro de 2021, o Relatório de Execução Orçamental correspondente àquele período, o qual evidencia, conforme referido no parágrafo anterior, um total de despesa consolidada de 422,29 milhares de euros e de receita consolidada de 26,508 milhões de euros.

A nossa responsabilidade consiste em realizar um conjunto de análises que nos permitam verificar se existiu aderência, na elaboração do referido Relatório de Execução Orçamental, face aos requisitos constantes do Decreto-Lei supra referido.

Âmbito do nosso trabalho

No âmbito das competências que lhe são conferidas, e tendo em vista a elaboração do presente Parecer, O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Sociedade, nomeadamente através de reuniões com o Conselho de Administração e com os Serviços, bem como através da análise da documentação elaborada pelos serviços da Sociedade, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental, reportados a 30 de setembro de 2021.

Entendemos que os procedimentos que executámos proporcionam uma base aceitável para o nosso relato sobre a execução orçamental correspondente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2021.

Modificações ao Parecer

As demonstrações financeiras mensais do exercício de 2021 não incluem todos os procedimentos contabilísticos adotados pela Sociedade no âmbito da preparação das demonstrações financeiras anuais e não foram auditadas. Deste modo, como resultado da conclusão do processo de encerramento contabilístico, a informação financeira de 2021, que serviu de base à preparação do Relatório de Execução Orçamental – Setembro de 2021, poderá vir a apresentar alterações relativamente aos montantes de despesa total e receita total presentemente reportados. A Administração da Sociedade não espera, no entanto, que se verifiquem alterações significativas relativamente aos mesmos.

Parecer

Face ao exposto, exceto quanto aos potenciais efeitos da situação mencionada na seção “Modificações ao Parecer”, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a questionar a execução orçamental realizada, reportada a 30 de setembro de 2021, conforme Relatório preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade.

Outros assuntos

Face à singularidade da atividade da Sociedade, designadamente a realização dos ativos que lhe foram transferidos no contexto de um processo de liquidação controlada, o Conselho de Administração baseou a elaboração do orçamento da despesa para 2021 em pressupostos que considera conservadores e que as despesas apenas serão executadas caso a receita estimada no orçamento venha a ser realizada. A despesa total ascende a 422,3 mil euros, em 30 de setembro de 2021, e apresenta um grau de execução de 1,5% face ao orçamento; cerca de 63% da despesa diz respeito à aquisição de bens e serviços, no montante de 265 mil euros e execução de 80%, e que incluem 237 mil euros de outros trabalhos especializados, dos quais 127 mil euros dizem respeito a serviços prestados no âmbito do processo de venda das unidades de participação.

Quanto à receita, salienta-se a irregularidade na venda/liquidação dos ativos sob gestão, face às suas características, conjuntura económica e condicionantes do próprio mercado e, no que respeita aos Fundos Imobiliários, a sua liquidação depende da gestão dos próprios fundos e do seu enquadramento legal. No terceiro trimestre, a receita, com um grau de execução de 52,7% face ao orçamento, ascendeu a 26,5 milhões de euros provenientes, essencialmente, do saldo de gerência, no montante de 18,7 milhões de euros e de outras receitas correntes, no valor de 5,6 milhões de euros e que incluem o reembolso de IRC de 2020 (5,5 milhões de euros).

Lisboa, 29 de outubro de 2021

O Conselho Fiscal

Ana Maria Celestino Alberto dos Santos Costa Pereira
Presidente

José Miguel Alecrim Duarte
Vogal

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa
Vogal